



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

AVENIDA BRASIL, TESTADA COM A RUA INTEGRAÇÃO NACIONAL Nº 1997

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – CEP 76935000



Projeto de Lei nº 53 / 2025



“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro até o montante de R\$ 118.262,50 (cento e dezoito mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) em favor da unidade Orç. da Sec. Munic. De Esporte e Lazer - SECEL, no Orç. Vigente, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro com valor global até o montante de R\$ 118.262,50 (cento e dezoito mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), na unidade orçamentária – Sec. Munic. De Esporte e Lazer - SECEL, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentária:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO	
02.22.00	SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER-SECEL	
02.22.00.27.813	LAZER	
02.22.00.27.813.0022	PROCESSO E GESTÃO ESP. LAZER E TURISMO	
02.22.00.27.813.0022.2078	COMEMORAÇÕES E EVENT. CULT. ESP. E LAZER	
3.3.90.39 FICHA: 523	OUT. SERV. TERC PESSOA JURIDICA	R\$ 112.262,50
3.3.90.31 FICHA: 524	PREMIAÇÕES CULT. E ARTISTICAS	R\$ 6.000,00

Total do Crédito

R\$ 118.262,50

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R118.262,50 (cento e dezoito mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro.

Art. 3º - A Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro, que trata este Projeto de Lei está em conformidade com os termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, e Lei Orçamentária Anual N° 2489/2024.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 30 de Maio de 2025.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
AVENIDA BRASIL, TESTADA COM A RUA INTEGRAÇÃO NACIONAL Nº 1997
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – CEP 76935000



Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que **“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro até o montante de R\$ 118.262,50 (cento e dezoito mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) em favor da unidade Orç. da Sec. Munic. De Esporte e Lazer - SECEL, no Orç. Vigente, e dá outras providências**

O objetivo recurso do projeto de lei em questão é estabelecer a criação da ficha orçamentária com recurso próprio, para cumprir com a despesas do evento do 10º Festival Gospel e Culto do dia do Evangélico, evento realizado pela Ordem de Pastores Evangélicos de São Francisco do Guaporé - RO.

O Evento contará com apresentações e premiações realizadas durante o evento em questão. O evento terá a realização aberta ao público com o propósito de comemorar a fé transmitir ensinamentos e congregar, durante o evento terá apresentações e performances musicais, pregações e momentos de descontração para o público.

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER - SECEL, uma vez que o valor não estava previsto, desta forma faz-se necessária à adequação no orçamento.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO, 30 de Maio de 2025.

José Wellington Drumond Gouvêa
Prefeito Municipal





Assinatura do Documento



Documento Assinado Digitalmente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, CPF: 672.81*. **2-*8 em **02/06/2025 12:01:10** - **Certificado Digital Emitido por:** (CN=AC SOLUTI Multipla v5,OU=AC SOLUTI v5,O=ICP-Brasil,C=BR,EMITIDO EM=27/02/2025 14:02:00,VÁLIDO ATÉ=27/02/2026 14:02:00), Cód. Autenticidade da Assinatura: **12H4.1R01.210W.R35K.1606**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **47F.FD0** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **DAYANNE NOVAIS GONÇALVES**, CPF: 356.78*. **8-*8 , em **02/06/2025 - 10:23:37**

Código de Autenticidade deste Documento: 1067.7123.737K.258H.1126

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento>

